

## LEI MUNICIPAL Nº.037/97

*“Autoriza abertura de crédito especial.”*

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), para concessão de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, localizada na cidade de Manhumirim à Rua Vila dos Vicentinos, S/N – Bairro do Roque, entidade filantrópica de utilidade pública.

**Art. 2º** -Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação de dotações no mesmo valor, consignadas no orçamento do presente exercício, para cobertura do crédito acima.

**Art. 3º** -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Alto Caparaó, 11 de Junho de 1997.**

Delfino José Emerich  
*Prefeito Municipal*